

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: PCA/2025 - 0046/2025

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Continuidade e suporte no fornecimento de (Produtos) água mineral e gás de cozinha GLP, para todas as Secretarias do Município de Vila Bela da Ss. Trindade MT, sob a perspectiva do interesse público, fundamentada no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020), para tanto, estes estudos técnicos preliminares são ao que se pretende formalizar numa contratação de empresa especializada no fornecimento de tais materiais.

2.2. Motivações e justificativas:

1 - Água mineral:

\* Necessidade de fornecimento regular de água mineral para consumo humano, com padrões de qualidade adequados às normas sanitárias vigentes;

\* Garantia de hidratação e saúde, especialmente em locais que demandam grandes volumes de água, como escolas, creches, postos de saúde e etc;

\* Praticidade no abastecimento, por meio de galões retornáveis, que facilitam o armazenamento e a utilização.

2 - Gás de cozinha (GLP);

\* Suprimento contínuo e seguro para atender às necessidades de preparo de alimentos e aquecimento, tanto em cozinhas residenciais quanto em cozinhas industriais ou comerciais.

\* Garantia de cumprimento das normas de segurança no transporte, manuseio e armazenamento do gás.

\* Atendimento de demandas regulares ou emergenciais, com entrega ágil e eficiente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Ana Cristina Santos Sousa Schaedler
Secretaria Municipal de Saúde	Miguel Júnior dos Santos Melo
Secretaria Municipal de Turismo	Douglas Unger
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura	Czarina Farias de Brito
Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuaria	Edclay Lopes Coelho
Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Adrian El Kadri de Moraes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Valdecir Schwaab
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Angélica Lima Canteiro Bringsken

Secretaria de Meio Ambiente

Francisco Roobin Profeta Vieira

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento do Gás GLP a granel e água mineral deverá(ão):

4.1.1. Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.1.2. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.3. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;

4.1.4. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade.

4.1.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.1.6. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

#### 4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

4.2.2. Para os itens referentes a GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - as empresas interessadas deverão apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme disposto na Portaria ANP N° 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

4.2.3. Para os itens de ÁGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC N° 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico - registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, no que está pretendido.

5.4. Portanto na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, no que diz respeito a levantamento de mercado, para definir o tipo e solução a contratar, apresentam-se 02 (duas) soluções possíveis:

5.4.1. **Solução 01** – Consumo da água e gás encanados fornecidos por concessionárias; e

5.4.2. **Solução 02** – Aquisição de água e gás fornecidos pelo comércio local.

5.5. **Na solução 01**, quanto ao gás sabemos que não é possível, porque não existe gás encanado no município e quanto à água até que seria possível o consumo, caso fosse uma água de qualidade. Sabe-se que a água local é captada do rio Guaporé e inapropriada para consumo, pois tem altas taxas de cloro e/ou sujeiras, que prejudicam a saúde humana. Sabe-se também que esta água não chega em todos os postos públicos desta municipalidade, como por exemplo escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos municipais localizados na zona rural.

5.5.1. **A solução 01**, traria ainda, alguns custos adicionais para se fazer o consumo da água encanada de forma adequada e sem riscos para o consumo dos usuários;

1 – Aquisição de muitos bebedouros em todos os locais necessários, para poder oferecer água gelada e filtrada de acordo com os padrões de consumo nacional;

2 – Contratação interdependente de empresa especializada na instalação/manutenção destes equipamentos;

3 – Contratação dependente em aquisição dos insumos, como os próprios filtros e peças de manutenção ao longo do período de uso; e

4 – Contratação interdependente de serviços de manutenção do sistema de abastecimento via bebedouros.

5 - Trariam mais alguns contratos dependentes, sem contar a mão de obra em trabalhos e gastos de papel com outras licitações, pregões e compras.

5.5.2. Sem evidenciar todos estes gastos, de antemão já pode-se inferir que ficaria muito mais caro a Solução 01 do que a Solução 02.

5.6. **Na solução 02**, forma mais usual e praticada, apresenta-se por meio de contratação em aquisição de água mineral, gás de cozinha P13 e vasilhame (casco) do gás, sendo fornecidos de forma imediata ao requerimento de cada unidade requerente e de acordo com as eventuais demandas, conforme as requisições formalizadas pelas secretarias municipais participantes.

**5.7.** Para atender ao que foi pedido estabelecido nos DFD's (Portal Gov.br - comprasnet), das secretarias municipais requerentes, formalizado por Comunicação Interna (anexo mesclado), fizemos os seguintes levantamento de preços:

5.7.1. Na plataforma de preço público, encontramos no Catálogo de Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a indicação dos códigos dos produtos, elencados nas Comunicações Internas, dos quais extraíndo-se os seus preços na outra fonte (sítio na internet) RADAR, também do Tribunal de Contas Estadual - TCE-MT - site <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html> (doc. anexo), que apresentou o seu valor total em R\$ 256.605,50 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

5.7.2. Já para atender esta mesma demanda num preço particular – preço privado, realizamos, *in locu*, duas (02) pesquisas com fornecedores locais assim apresentadas:

5.7.2.1 – Fornecedor 01 - ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA, R\$ 291.235,00 (Duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), ressaltando-se que este fornecedor não oferece o item (casco) vasilhame de gás, nem o item vasilhame de plástico da água mineral; e

5.7.2.1 – Fornecedor 02- NOSSO GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, R\$ 411.700,00 (Quatrocentos e onze mil e setecentos reais).

5.8. Em que pese a diferença de valores para as fontes de preços (pública e privada), salientamos que os produtos são de suma importância para o andamento da “massa pública”, percebeu-se também um grande desinteresse dos fornecedores locais em participar do certame, sendo que um dos fornecedores de orçamento do ano passado, ao que foi dito, "fechou suas portas", não trabalhando mais neste ramo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

7.1. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e água mineral por um período de 12 (doze) meses, nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Identificar e selecionar fornecedores locais confiáveis que possam atender a padrões de segurança e qualidade no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, que tenha licenças válidas e que sigam regulamentos, normas e critérios da ANP (agência Nacional de Petróleo) para o gás e Anvisa para a água mineral.

7.3. Ata de Registro de Preço que atenda a curva de demanda de cada secretaria requisitante, nas logísticas de transportes e armazenamentos ideais para o bom funcionamento da "massa pública"

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa para a presente contratação nos termos do Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020 é fomentada pelas demandas das secretarias municipais, nos seus Documentos de Formação de Demandas, que se consideram o quantitativo de saldo da última contratação e o histórico de consumo do período anterior.

7.2. No Plano Geral de Contratações, foram alocados os Documentos de Formação de Demandas - DFD's de cada secretaria, para formação do Plano de Contratação de 2025, com as seguintes numerações:

- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – DFD 003/2024
- 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – DFD 043/2024
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – DFD 012/2025
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DFD 0144/2024
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DFD 058/2024
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – DFD 0303/2024
- 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DFD 0284/2024
- 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DPTOS FUNDAMENTAL E INFANTIL) - DFD 0147/2024
- 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – DFD 0256/2024
- 10 - SECRETARIA DE TURISMO – DFD 070/2024
- 11 - SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA – DFD 019/2024.

7.3. Tais documentos de Formação de Demanda foram complementados com uma Comunicação Interna (anexas) de cada Secretaria indicando as respectivas contas e distribuição dos valores a serem gastos e formalizando-se a especificação e quantidades dos itens, abaixo compilados:

**1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – DFD 003/2024 - Comunicação Interna 031/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	36
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	3000
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – DFD 0043/2024****- Comunicação Interna 007/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	2
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	115
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – DFD 12/2025 - Comunicação Interna 003/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	11
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	230
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DFD 0144/2024 - Comunicação Interna 062/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
------	----------	-----------	------

01	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	24
02	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	119
03	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	3046
04	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	24

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DFD 058/2024 - Comunicação Interna 006/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	03
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	200
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – DFD 303/2024 - Comunicação interna 024/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	50
02	124611-9		

		ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	1600
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DFD 0284/2024 -  
Comunicação Interna 064/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	18
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	450
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	10
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	02

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 0147/2024 - Comunicação Interna 013/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	272
02	124611-9		

		ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	245
03	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	10
04	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	10

**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL – DFD 0147/2024 - Comunicação Interna 013/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	180
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	1935
03	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	05
04	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	10

**09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – DFD 0256/2024 - Comunicação Interna 010/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	08
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	220
03	148682-9		02

		VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**10 - SECRETARIA DE TURISMO – 070/2024 - Comunicação Interna 010/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	06
02	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	321
03	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02
04	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01

**11 - SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA – DFD 019/2024 - Comunicação Interna 008/2025**

ITEM	CÓD/ TCE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	11881-8	RECARGA DE GÁS GLP - P13, BOTIJÃO DE 13KG.	5
02	12202-5	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS - EM ACO, GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	01
03	124611-9	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	80
04	148682-9	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02

7.4.. Em que pese no tópico acima constar os valores estimados pela cotação pública ( Portal TCE) os valores finais serão os lançados no tópico 8 "Estimativa do Valor da Contratação", juntamente com os valores das cotações privadas, pela mediana deles, oferecida automaticamente pelo aludido sistema.

7.5. Ressaltando-se também que no sistema aparecem os valores totais finais para cada cotação (orçamento) oferecida por cada fornecedor individualizada.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 325.403,08

8.1. Após catalogadas todas as cotações, tanto pública quanto privadas, verifica-se uma variação de preços, principalmente do privado em relação ao público, sendo o preço privado apresentado bem mais elevado do que o público.

8.2. O fornecedor 01 - (Anderson Glaucio) ofereceu seus valores nas cifras de 15% a mais do que o valor da fonte pública, ressaltando também que ficaram de fora 02 (dois) itens, dos quais não vendem.

8.3. Já o fornecedor 02 (Nosso Gás), apresentou valores acima de 60% em relação ao preço público.

8.4. Houve também uma variação considerável nas fontes de preço privado, o fornecedor 02 ofereceu um valor acima da cifra de 40% em relação ao fornecedor 01.

8.5. Entretanto o sistema de Compras Betha nos deu uma estimativa do preço final (pelas cotações) da contratação, pela mediana (preço médio), um total de R\$ 325.403,08 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e oito centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento é exigido pelo fato de que o fornecimento precisa ser feito de forma fracionada e segundo a demanda de cada secretaria demandante interessada. Além disso, seria inviável uma entrega imediata ou integral, seja pela impossibilidade de armazenamento de tamanha quantidade de itens, tanto para água mineral, quanto para gás, até porque o consumo é sazonal e variável, não se podendo estimar com exatidão o consumo anual, e seja também pela impossibilidade de estocagem, ou seja, não tem espaço físico suficiente para suportar tal estoque.

9.2. Além disso, o fornecimento parcelado não compromete o conjunto da contratação, pelo contrário, o beneficia, e abre espaço para que empresas que não poderiam fazer o fornecimento total o faça de forma parcelada.

9.3. Nesse cenário, a prática mais indicada é aquisição “por item”, que possibilita a participação do maior número de concorrentes possível, tendendo a proporcionar maior competitividade e menor preço, abrindo espaço para a participação de distribuidoras menores, que possuem menor variedade de produtos, não sendo viável aplicar critério de aquisição em lote.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação não depende de nenhuma outra contratação correlata e/ou interdependente para atingir o seu objetivo final.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta possível contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações - PAC ou PCA, já implementado junto ao Portal compras.gov.br (sistema comprasnet - PCA 2025), com as diretrizes do Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em que evidenciam a previsão no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD locais.

11.2. Segundo estes instrumentos de planejamentos, há uma previsão destinada à *Manutenção das Secretarias* nas demandas de consumo de água mineral e gás de cozinha GLP, que será mais detalhada no Termo de Referência, apresentando-se lá as dotações orçamentárias individualizadas de cada secretaria para material de consumo.

11.3. Caso o valor estimado para contratação de cada setor, esteja acima da reserva demonstrada no quadro de despesas (QDD), será necessário a realização de suplementação do saldo, realizado por setor competente desta municipalidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com o objeto do presente Estudo Técnico preliminar, busca-se receber com melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, os itens elencados, tanto para água mineral, quanto para gás GLP de cozinha, para atender todas as secretarias solicitantes e garantir a qualidade de vida aos usuários, o que refletirá na eficaz execução das tarefas do serviço público municipal.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o que foi consumido no ano anterior e também de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado (lotes de pequenas quantidades), sendo assim, garantida a segurança do local, dos colaboradores e dos devidos cuidados com os botijões.

13.2. Nomes dos Fiscais de Contratos por Secretaria:

13.2.1. Cristiane Scatolin para Secretaria de Educação;

13.2.2. Rosana Maria da Silva para Secretaria de Saúde;

13.2.3. Elizete Bispo de Oliveira e Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida para Secretaria de Assistência Social e Trabalho, fiscais titular e substituta, respectivamente;

13.2.4. Ângela Geremias de Oliveira Finotto para Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;

- 13.2.5. Ângela Geremias de Oliveira Finotto para Secretaria de Administração e Fazenda;
- 13.2.6. Rafael Júnior da Silva Pohu para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 13.2.7. Taísa Francisco da Silva para Secretaria de Meio Ambiente;
- 13.2.8. Flaviane Francisco da Silva para Secretaria de Fomento à agropecuária;
- 13.2.9. Arisley Bruno Valeriano dos Santos para Secretaria de Cultura;
- 13.2.10. Daniel Geraldês de Paula para Secretaria de Esportes e Lazer; e
- 13.2.11. Bianni Salvi para Secretaria de Turismo.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências de cada setor da administração pública demandante, por botijões já carregados na sede da CONTRATADA, sendo somente a entrega feita na sede da CONTRATANTE, bem como a instalação do botijão nos locais do consumo.

14.2. Entretanto será recomendada a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos seus serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

## **15. Justificava da Modalidade de Licitação**

### **15.1. PREGÃO PRESENCIAL**

15.1.1. Para Pregão Presencial - Em que pese na Lei 14.133/2021 prever, no seu parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, optou-se pela forma pregão presencial pelos seguintes motivos:

a) Vila Bela da Ss. Trindade MT contém menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o que ainda se encontra em vigor ao estabelecido no artigo 176 da Lei 14.133/2021 assim transcrito:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

- b) Pregão eletrônico obstaria o comércio local na competição, vez que os trâmites burocráticos dos meios legais para participação, gastos com equipamentos e treinamentos com mídias, traria mais custos nas formalidades de participação eletrônica, causando desinteresse por parte dos interessados;
- c) O fornecimento destes produtos por empresas de fora trariam alguns transtornos a mais nas ordens de fornecimento, vez que as demandas são variadas, cada secretaria faz o seu pedido à parte e na logística do plano de entrega do fornecedor de fora trariam problemas porque certamente a maior distância aumenta os custos de entrega.

**15.2. Para REGISTRO DE PREÇO** - Seguem algumas justificativas da escolha do sistema registro de preço, para a presente contratação:

15.2.1. O consumo do que se pretende ao certame ocorrerá de acordo com a demanda de cada secretaria, sendo que na forma de contrato fixo, seria o recebimento total do objeto e de uma só vez, acarretando problemas com armazenamento e outros cuidados;

15.2.2. O armazenamento de água mineral seria um problema por conta da quantidade, porque algumas secretarias tem uma demanda alta durante o ano, não tendo espaço adequado e suficiente para o armazenamento;

15.2.3. O gás GPL exigiria também grande espaço físico para o armazenamento, porque o consumo anual também é grande em algumas secretarias, sem contar que exigem certos cuidados no armazenamento, ou seja, não é recomendável guardá-los em grandes quantidades, por conta de que o risco de vazamento e explosão ficam maiores.

15.2.4. Portanto muito melhor cada setor requerente, ter seus vasilhames em quantidades suficientes para suas demandas, fazendo seus requerimentos direto ao fornecedor, na curva necessária de reposição, ou seja, nos pontos de pedidos, para suprir as suas necessidades, sem comprometer o bom andamento das suas atividades, nem ter falta dos produtos em suas unidades.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, na natureza registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes vazios tanto para gás quanto para a água mineral, para atender as demandas da administração municipal, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**OMAR DIAS FERREIRA**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 10:40:10.*

**ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEGLER**

Secretaria de Administração e Fazenda



*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 10:29:57.*

**GEISELI RAFAELA DA SILVA**

Secretaria de Educação



*Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 17:52:02.*

**ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretaria de Esportes



*Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 11:43:55.*

**CZARINA FARIAS DE BRITO**

Secretaria de Cultura



*Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 11:28:06.*

**ADRIAN EL KADRI DE MORAES**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial



*Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 09:01:04.*

**VALDECIR SCHWAAB**

Secretaria de Infraet. Serviços Públicos



*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 15:38:23.*

**ANGELICA LIMA CANTEIRO**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho



*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 10:28:34.*

**FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA**

Secretaria de Meio Ambiente



*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 13:04:16.*

**MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**

Secretaria de Saúde



*Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 13:35:57.*

**DOUGLAS UNGER**

Secretaria de Turismo

**EDCLAY LOPES COELHO**

Secretaria de Fomento à Agropecuária



*Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 13:20:08.*